



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE  
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3  
Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006 005393/97-13  
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação  
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00  
Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

PLANO DE TRABALHO

**I. DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE	89.510.051/0001-77
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	(X) Sem Fins Lucrativos
	( ) Cooperativa
	( ) Religiosa

**A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:**

**I. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:**

- 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Art. 21. Parágrafo 2º : O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

- 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

Art.55 . Parágrafo único: As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional

- 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE  
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3  
Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13  
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação  
Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00  
Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

**1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.**

Art.56 – Parágrafo único: No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênera, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda aos requisitos da Lei 13019/14.

**2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;**

- Documento em anexo

**3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)**

**B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE  
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3  
Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13  
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação  
Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00  
Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

ENDEREÇO: AV. EURÍPEDES BRASIL MILANO, 313			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ALEGRETE	U.F. RS	CEP: 97542-280
E-MAIL assoc.excepcionais@terra.com.br	TELEFONE: 3422-1061		
CONTA BANCÁRIA <b>ESPECÍFICA: 06.120.726.0-8</b>	BANCO <b>041</b>	AGÊNCIA <b>0110</b>	
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Valdemar Ruffo Goulart			CPF: 150.773.650-91
PERÍODO DE MANDATO: Janeiro2020 a Dezembro 2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2008995074 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Barão do Cerro Largo, 434 – Aptº403 centro			CEP: 97542-080

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO: Vincular e fortalecer	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/2023	TÉRMINO Dezembro/2023
PÚBLICO ALVO: Serão beneficiadas crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista), usuários que ingressaram ou ingressarão na Entidade com laudo e ou suspeita e após a avaliação interdisciplinar realizada por equipe de referência. Crianças de zero à seis anos.		
OBJETO DE PARCERIA: O presente Projeto visa atendimento, acompanhamento e orientações à crianças de 0 (zero) à 06 (seis) anos e suas famílias, buscando a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social deste público; ampliação do acesso aos direitos sócio assistenciais e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência (TEA) e suas famílias, contribuindo para a superação de suas dificuldades.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete, APAE, é uma organização da Sociedade Civil, de Assistência Social, permanente, continuada e planejada que presta atendimento e assessoramento à Pessoa com Deficiência Intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista, bem como na defesa de direitos articulados com outras políticas, na área da Educação, Saúde, Esporte, Artes e Assistência Social. O objeto desta parceria será o atendimento de crianças de 0 à 6 anos com TEA e suas famílias, através do auxílio financeiro para custear ações que visem a melhoria da qualidade de vida deste público alvo. A proposta a ser desenvolvida na área da Assistência Social que tem como atividade dos atendimentos de qualidade à pessoa com deficiência e sua inclusão na vida social, por meio de ações que visem a defesa e a garantia dos direitos, a promoção da autonomia. Sendo assim a aprovação deste Plano de Trabalho é de grande relevância para dar continuidade às atividades ofertadas, justifica-se pelo resultado favorável obtido e já observado com o público atendido e pela intenção de melhoria e ampliação de atendimentos.		



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**  
**Escola Especial "Paul Harris"**

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3  
Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13  
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação  
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00  
Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O presente Plano de Trabalho se justifica pela necessidade, do Município, em disponibilizar um local adequado para acolhimento, espaço que ofereça serviços especializados de Assistência Social voltados para o Transtorno do Espectro Autista. A APAE Alegrete oferece este espaço extremamente importante na determinação da qualidade de vida dessas crianças e suas famílias, pois permite o acesso a recursos que venham favorecer o seu desenvolvimento, reforçar a autonomia e ajudar a melhorar o convívio familiar e social. Serão criadas oportunidades para que os usuários possam realizar atividades que promovam seu desenvolvimento e auxiliem na superação de barreiras além do suporte que será dado as famílias, para que as mesmas possam entender e conviver melhor com a criança com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

**3 - OBJETIVOS:**

**3.1 – GERAIS**

Disponibilizar atendimento e acompanhamento na área de Assistência Social, através de equipe multiprofissional à criança e suas famílias, visando a melhoria da qualidade de vida, promoção da autonomia, inserção mais plena possível no convívio familiar e social.

Garantir a manutenção dos serviços através do custeio das despesas dos profissionais envolvidos neste Plano de Trabalho.

**3.2 – ESPECÍFICOS**

- Contribuir para qualificar as atividades desenvolvidas no Serviço da Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) de zero à seis anos, afim de fortalecer seus vínculos familiares e sociais e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social e de risco.
- Prestar apoio, esclarecimento, motivação e promoção do acesso a informações que ampliem o conhecimento das famílias.
- Contribuir para ampliar redes de apoio das pessoas com TEA e suas famílias para acessarem seus direitos.
- Oferecer atendimento especializado por equipe multiprofissional à pessoa com TEA, visando a ampliação de potencialidades laborais e independência nas atividades de vida diária.
- Custeio das despesas com contratação de profissionais especializados.

**4 - METODOLOGIA:**

**4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

Os atendimentos serão realizados com frequência semanal, sendo obrigatória a participação do cuidador junto com a criança. A estrutura básica norteadora será:

Acolhida – Boas vindas com dinâmica com a família, com uma ficha de anamnese.

Nos atendimentos semanais, haverá um momento ou etapa para a oferta de lanche e ou refeições aos usuários. A equipe irá trabalhar diariamente dentro de estruturas físicas (salas) ofertadas pela Instituição, com um cronograma diário de atendimentos e atividades de acordo com as necessidades de cada usuário, em ação conjunta entre os profissionais, realizando atendimentos em grupos e ou individuais. Os atendimentos serão realizados por uma equipe Multidisciplinar



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE  
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3  
Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13  
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação  
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00  
Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

## 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Na área da Assistência Social – O Assistente Social irá intervir junto aos fenômenos socioculturais e econômicos, prestando serviços nos níveis de promoção, proteção e ou fortalecer vínculos. Atribuições do Assistente Social – Participar do processo de avaliação de entrada e desligamento dos usuários, realizando estudos de casos em parceria com os demais membros da equipe; Orientações para requerimento de BPC aos usuários de baixa renda; Realizar visitas domiciliares para conhecer e acompanhar a realidade e vulnerabilidade social de cada família, identificando os fatos que possam intervir no atendimento ao usuário; Acompanhamento às famílias, em especial as que se encontram em situações vulnerável de vida e quando necessário realizar encaminhamentos ao CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e outros; Participação em reuniões de pais, equipe técnica e de professores e ou educadores sociais; Discutir junto a equipe multidisciplinar, informações relevantes sobre a questão sócio econômica, apresentando os resultados da atuação da Assistente Social.

Na área da Psicologia- A psicóloga atua com o objetivo de dar respaldo técnico à equipe e orientações aos pais, para uma melhor compreensão do TEA (transtorno do Espectro Autista), amenizando suas dificuldades e ansiedades relacionadas à deficiência, melhorando a qualidade de vida no contexto familiar. Atribuições do Psicólogo- Tornar a pessoa com TEA mais independente no âmbito da família para que ela consiga se organizar melhor; Estimular o trabalho em grupo, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração com os demais; Prevenir ou reduzir o isolamento social e diminuir a sobrecarga dos cuidadores; Oportunizar espaços de escuta, troca de experiências e socialização de conhecimentos relacionados à criança com TEA e suas famílias; Promover um espaço de acolhimento; Promover a participação social.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Será considerado satisfatório se nossos usuários e seus familiares realmente conseguirem sanar suas dificuldades, para que todos tenham uma melhor qualidade de vida.  
Aplicação integral do recurso recebido para custeio dos serviços prestados para o funcionamento da Instituição e adimplemento do objeto desta Parceria.

### 5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- \* Relatório mensal das atividades oferecidas aos usuários atendidos e seus familiares;
- \* Fotos das atividades;
- \* Lista de presença com 75% de efetiva participação;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Pagamento de Recursos Humanos - pessoa física e jurídica)	01	01	Janeiro/2023	Dezembro/2023



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE  
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3  
Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13  
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação  
Nacional das APAEs N.º101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00  
Registrada na F. A. . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pagamento de Recursos Humanos - Pessoa física ou Jurídica)	R\$ 120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE  
Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3  
Volume 32 a 33  
Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13  
Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação  
Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00  
Registrada na F. A. . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Lara Caferatti Gonçalves Fagundes*  
Secretária de Promoção e  
Desenvolvimento Social  
Port.: 068/2017 - Mat.: 10931

**12.2**

**12.2 A – Comissão de Seleção:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*C. Greca*

**12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Camilla Corrêa Gonçalves*  
Gestora das Parcerias do SUAS  
Matrícula: 10851  
Parteira: 0497/2021

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO 1:** A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

**OBSERVAÇÃO 2:** CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

*[Handwritten signature]*